

LEI Nº2.012 DE 06 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO A FIRMAR CONVÊNIO COM O COMENAC (CONSELHO MUNICIPAL DE ENTIDADES E AÇÕES COMUNITÁRIAS).

A Câmara Municipal de São Romão-MG, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o COMENAC (CONSELHO MUNICIPAL DE ENTIDADES E AÇÕES COMUNITÁRIAS), com o objetivo de aprimorar mão de obra e implementar estrutura física para melhor comercialização da produção dos associados.

Art. 2º- Como forma de proporcionar o objetivo do convênio, fica o chefe do executivo inclusive autorizado a contribuir com recursos financeiros de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 06 de Junho de 2013.



Leonardo Vasconcelos Ribeiro

Prefeito Municipal



Allan Soares Cardoso

Chefe de Gabinete